

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

Edital de Vagas nº 20/2021 de 29 de outubro de 2021

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas as inscrições para **ingresso, reingresso e transferência** para preenchimento das vagas remanescentes no primeiro semestre de 2022 nos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem e Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria.

1 VAGAS

1.1 Número de vagas

O número de vagas disponíveis para os cursos de Administração, Enfermagem e de Psicologia é limitado por curso/semestre.

1.2 Preenchimento das vagas

O critério para preenchimento das vagas disponíveis será por ordem de inscrição junto a Secretaria Geral da Instituição, sendo que a matrícula será efetivada após a homologação da inscrição.

2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação são as seguintes:

2.1 Ingresso

2.1.1 Portador de diploma em curso superior: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o portador de diploma em instituição de ensino superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC, visando a realização de uma segunda graduação.

2.1.2 Portador de certidão de estudo: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o acadêmico portador de certidão de estudos (histórico acadêmico) concedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontra-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

2.1.3 Portador de desempenho no ENEM e no VESTIBULAR realizado em outra Instituição de Ensino Superior: poderá ingressar, em qualquer curso da FISMA, o portador de comprovante de desempenho no ENEM, com a média mínima de 400 pontos nas cinco notas, realizado a partir do ano de 2010 e, também, o vestibulando com desempenho de aprovação em vestibulares realizados em qualquer curso superior em outra IES, credenciada pelo MEC.

2.2 Reingresso

O acadêmico atualmente sem vínculo com a FISMA, poderá reingressar em um dos cursos oferecidos pela Instituição, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.3 Transferência

2.3.1 Transferência interna: o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante. Neste caso não é permitido a transferência de benefício que o acadêmico possui no curso de origem e, o mesmo deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa administrativa de transferência.

2.3.2 Transferência externa: o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra IES, devidamente credenciada pelo MEC, inclusive os contemplados com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI parcial, poderá transferir-se para a FISMA, no mesmo curso ou em outro, dentre os oferecidos pela Instituição. Neste caso a transferência solicitada fica condicionada aos critérios de transferência do FIES e/ou PROUNI parcial estabelecidos pelo MEC.

3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem (exceto para o ingresso pelo item 2.1.2);
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o aproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Comprovante de residência atualizado (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Uma foto 3x4 (recente).

Observação: se o candidato for menor de idade deverá apresentar a documentação (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atualizado) relativa ao responsável financeiro.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h30min.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.3 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição aceita mediante a apresentação de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.4 As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 O início das aulas do primeiro semestre de 2022, conforme previsto no calendário acadêmico da Instituição, será no dia 7 de março de 2022.

5.2 Os cursos de Administração e Enfermagem poderão, respectivamente, ter 40% e 20% da carga horária total do curso desenvolvida com atividade a distância, conforme estabelecido pela Portaria nº 2.117/2020 do Ministério da Educação - MEC, sendo que a partir do segundo semestre letivo de 2022, o curso de Psicologia também poderá ter até 40% da carga horária total do curso desenvolvida em atividade a distância.

5.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelos telefones (55) 3025-9723 e (55) 3025-9725.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria, 29 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral